

NOTA TÉCNICA Nº 11/2026/CMPE

Fluxo Temporal da Triade Setorial da Matrícula na RME-Cuiabá: Setor de Demanda de Matrícula Escolar, Coordenadoria de Informação e Estatística (CIE) e Coordenadoria de Microplanejamento Educacional (CMPE) — Proposta de Descrição e Convalidação Interinstitucional do Ciclo Anual

Elaborado por: 1) Ângelo Valentim Lena — Coordenador da CMPE
ORCID: 0000-0002-7868-2703
2) Gutierrez Cecílio Belém — Coordenador da CIE
ORCID: 0009-0005-6309-9954

Série: Microplanejamento Educacional – SME-Cuiabá / CMPE

Data: Cuiabá-MT, junho de 2026

Registro do documento: <https://doi.org/10.5281/zenodo.20682977>
<http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/1179878>

1. Apresentação

A presente Nota Técnica tem por objetivo descrever, de forma sistemática e em linguagem comum às três estruturas envolvidas, o fluxo temporal anual que organiza a divisão de trabalho entre o Setor de Demanda de Matrícula Escolar da RME-Cuiabá, a Coordenadoria de Informação e Estatística (CIE) e a Coordenadoria de Microplanejamento Educacional (CMPE) ao longo do ano letivo, com vistas à sua apreciação e convalidação conjunta pelas lideranças dos três setores.

O documento não cria atribuições novas, nem altera competências já estabelecidas em normativos vigentes. Seu propósito é explicitar — em formato de quadro-síntese e de descrição narrativa — a lógica de temporalidade que já está parcialmente registrada no § 2º do Art. 27 da proposta de Regimento Interno da SME-Cuiabá (Subseção II — Da Coordenadoria de Microplanejamento Educacional), de modo a antecipar e prevenir sobreposições, lacunas ou descontinuidades nos pontos de transição entre os três fluxos de trabalho.

Registra-se que a nomenclatura do setor responsável pela captação da demanda de matrícula tem sido objeto de sucessivas alterações decorrentes de decisões de gerências superiores, tendo a estrutura historicamente conhecida como Comissão Permanente de Organização da Demanda Escolar (CPODE) recebido, ao longo do tempo, diferentes denominações institucionais. Para os fins desta Nota Técnica, e enquanto não houver definição terminológica definitiva por parte da gestão superior, adota-se a designação provisória “Setor de Demanda de Matrícula Escolar da RME-Cuiabá”, em continuidade à nomenclatura já empregada na CI Nº 097/2026/CMPE/DGR/SME (manifestação técnica em

atendimento ao Ofício Circular nº 12/2026/GABPRES — TCE/MT) e em consonância com o § 2º do Art. 27 do Regimento Interno proposto.

2. Fundamentação Normativa e Técnica

Esta Nota Técnica fundamenta-se nos seguintes instrumentos e produções técnicas:

- § 2º do Art. 27 da proposta de Regimento Interno da SME-Cuiabá 2026 (Subseção II — Da CMPE), encaminhada por meio da CI Nº 122/2026/CMPE/DGR/SME, que estabelece a distinção temporal entre as três estruturas ora tratadas;
- Decreto Municipal nº 9.711/2023 e Portaria nº 182/2025/GS/SMECEL, que disciplinam os procedimentos e critérios do processo de matrícula e atribuem ao Setor de Demanda de Matrículas/SIGEEC o acompanhamento do processo de Matrícula Web;
- CI Nº 097/2026/CMPE/DGR/SME, manifestação técnica da CMPE em atendimento ao Ofício Circular nº 12/2026/GABPRES (TCE/MT), na qual constam referências operacionais ao Setor de Demanda de Matrículas e à metodologia de apuração da demanda atendida e reprimida;
- “O Silêncio da Demanda de Creche em Cuiabá (2020–2025): Análise Territorial da Ausência de Oferta de Creche na Rede Municipal de Educação de Cuiabá — Diagnóstico, Vozes e Territórios” (LENA, 2025, DOI: 10.5281/zenodo.17626098), referencial metodológico do corpus técnico-científico da CMPE para o diagnóstico territorial da demanda, que integra a etapa de prospecção territorial descrita nesta NT;
- PLANO CRECHE 50% (LENA, DOI: 10.5281/zenodo.17373789), referencial complementar do corpus institucional da CMPE quanto à expansão planejada da oferta na fase creche.

3. Identificação e Atribuições dos Três Setores

Os três setores tratados nesta Nota Técnica compõem, em conjunto, o fluxo da matrícula na RME-Cuiabá, distinguindo-se entre si pela dimensão temporal de sua atuação: o passado e o presente recente (CIE), o presente corrente (Setor de Demanda de Matrícula Escolar) e o futuro próximo e de médio prazo (CMPE).

3.1 Setor de Demanda de Matrícula Escolar da RME-Cuiabá (denominação provisória)

Estrutura sucessora histórica da Comissão Permanente de Organização da Demanda Escolar (CPODE), responsável pela captação de alunos novos para a RME-Cuiabá em cada ano letivo vigente. Suas atribuições centrais incluem:

- operacionalização, acompanhamento, monitoramento e manutenção do portal Matrícula Web da Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos da Portaria nº 182/2025/GS/SMECEL, como canal primário de busca por vagas pelas famílias;
- a disponibilização do processo de matrícula por meio do portal Matrícula Web tem por finalidade evitar o tumulto e o desconforto físico das famílias em busca de vagas

para suas crianças, substituindo a presença física nas unidades educacionais e nos órgãos centrais da SME pelo atendimento remoto e ordenado da demanda anual;

- confirmação da prevalência de vagas e atendimento das listas de espera/demanda reprimida no decorrer do ano letivo vigente;
- acompanhamento de transferências e remanejamentos pontuais solicitados pelas famílias durante o ano letivo;
- consolidação, ao final do ciclo de captação, dos dados de demanda não atendida para subsidiar o Redimensionamento Escolar conduzido pela CMPE.

3.2 Coordenadoria de Informação e Estatística — CIE

Responsável pelo tratamento contínuo dos dados captados pelo Setor de Demanda de Matrícula Escolar, estruturando-os nos sistemas de gerenciamento acadêmico da RME e nos sistemas de controle interfederativo. Suas atribuições centrais incluem:

- registro e acompanhamento de cada matrícula no Sistema de Gestão Educacional da Escola Cuiabana — SIGEEC;
- verificação e auditoria das informações de matrícula frente a bases externas de referência — Receita Federal (CPF/CNPJ dos responsáveis), Cartórios de Registro Civil (certidões de nascimento) e Censo Escolar/INEP, entre outras —, assegurando a consistência documental dos dados que alimentam o SIGEEC;
- estruturação dos dados de matrícula para os rebatimentos no Censo Escolar/INEP e nos sistemas de acompanhamento do FNDE e demais órgãos de controle interfederativo;
- manutenção da consistência da base de dados ao longo de todo o ano letivo vigente, servindo de fonte primária tanto para o Setor de Demanda quanto para a CMPE.

3.3 Coordenadoria de Microplanejamento Educacional — CMPE

Responsável pela governança territorial da matrícula e pelo planejamento antecipatório da RME-Cuiabá, com foco nos anos letivos seguintes e em horizontes de cinco e dez anos. A atuação da CMPE na dimensão territorial estrutura-se em três momentos distintos ao longo do ano letivo:

- Janeiro — ponto de partida do ciclo: as decisões de expansão ou reversão da oferta definidas no Redimensionamento do ciclo anterior entram em vigor, orientando o Setor de Demanda na captação de alunos novos e a CMPE no acompanhamento inicial do ano letivo; a seta de retroalimentação entre a decisão territorial e o acompanhamento da CMPE marca o início do novo ciclo;
- Fevereiro a outubro — diagnóstico territorial contínuo: acompanhamento do movimento de expansão, adensamento ou esvaziamento populacional da Cidade, com verificação dos ambientes educacionais e da capacidade espacial das unidades e análise do fluxo de demanda entre unidades e da territorialidade das demandas

latentes — isto é, da demanda potencial ainda não manifesta nos processos formais de matrícula;

- Novembro e dezembro — publicações e redimensionamento: período em que a CMPE consolida e publica os estudos técnico-científicos da Série Microplanejamento Educacional (EduCAPES/Zenodo) que fundamentaram as análises do ciclo, conduz o Redimensionamento Escolar anual e manifesta as necessidades de expansão (novas turmas, novas unidades, ampliação de capacidade) ou de reversão (encerramento ou realocação de turmas) que orientarão o ciclo seguinte.

As atribuições operacionais centrais da CMPE no que se refere ao fluxo aqui tratado incluem:

- monitoramento contínuo dos dados de demanda e de capacidade instalada produzidos pela CIE e pelo Setor de Demanda;
- prospecção territorial para o ano letivo subsequente, com base no corpus técnico-científico da CMPE (notadamente “O Silêncio da Demanda de Creche em Cuiabá” e o PLANO CRECHE 50%);
- condução do Redimensionamento Escolar anual, processo técnico-operacional central da CMPE, no qual as projeções demográficas e territoriais se convertem em decisões concretas sobre organização de turmas, ocupação dos espaços físicos e fluxo de matrículas entre unidades;
- publicação, preferencialmente no período de novembro e dezembro, dos estudos técnico-científicos da Série Microplanejamento Educacional, consolidando o conhecimento produzido ao longo do ciclo e alimentando o repositório institucional da CMPE no EduCAPES e no Zenodo;
- autorização das turmas no SIGEEC para o ano letivo seguinte, em articulação com a CIE.

4. O Ciclo Anual: Três Temporalidades Articuladas

O fluxo da matrícula na RME-Cuiabá pode ser descrito como a operação simultânea e articulada de três temporalidades distintas. O ponto de partida do ciclo não é janeiro — é a decisão de expansão ou reversão da oferta produzida pela CMPE no Redimensionamento Escolar do final do ciclo anterior. É essa decisão que, ao entrar em vigor em janeiro, orienta tanto o Setor de Demanda na abertura da captação de alunos novos quanto a própria CMPE no acompanhamento territorial do novo ciclo:

- o Setor de Demanda de Matrícula Escolar opera, com pico de atividade entre janeiro e outubro, sobre a captação de alunos novos para o ano letivo vigente, encerrando esse ciclo em novembro; a abertura da captação em janeiro já é orientada pelas vagas e pela decisão territorial de expansão ou reversão definidas no Redimensionamento do ciclo anterior;
- a CIE opera de forma contínua durante todo o ano, tratando os dados do ano letivo vigente nos sistemas de gerenciamento acadêmico e nos sistemas de controle

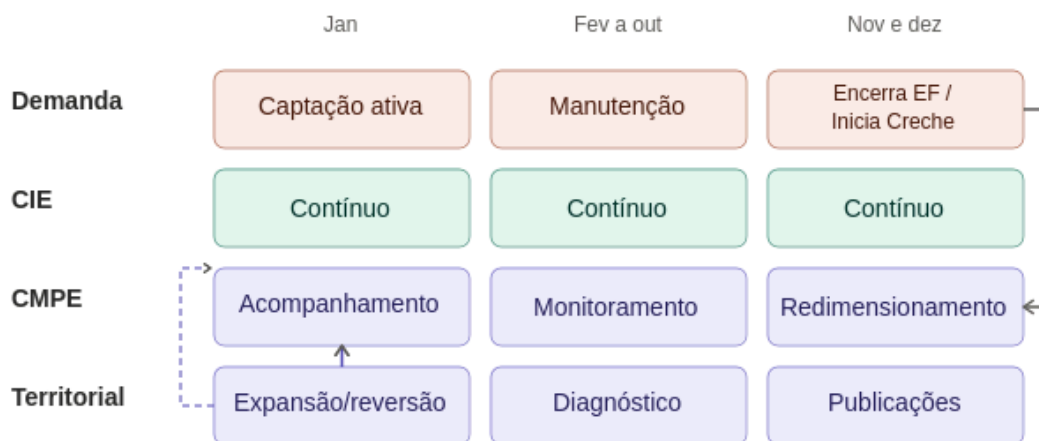
interfederativo (Censo Escolar/FNDE), verificando e auditando as informações frente a bases externas (Receita Federal, Cartórios de Registro Civil, INEP);

- a CMPE organiza sua atuação territorial em três momentos: em janeiro, coloca em prática a decisão de expansão ou reversão do ciclo anterior e inicia o acompanhamento do novo ano letivo; de fevereiro a outubro, conduz o diagnóstico territorial contínuo, acompanhando o movimento de expansão, adensamento ou esvaziamento populacional da Cidade; em novembro e dezembro, intensifica sua atividade com o Redimensionamento Escolar — no qual manifesta as necessidades de expansão ou reversão para o ano seguinte — e publica os estudos técnico-científicos da Série Microplanejamento Educacional que consolidam o conhecimento produzido no ciclo.

O quadro a seguir sintetiza essa articulação ao longo do calendário anual:

Período do ano letivo	Sector de Demanda de Matrícula Escolar	CIE	CMPE
Janeiro	Pico de atividade. Convocações de Matrícula Web, confirmação de prevalência de vagas, atendimento à demanda de alunos novos para abertura do ano letivo. A captação já é orientada pelas vagas e pela decisão de expansão/reversão do Redimensionamento do ciclo anterior.	Atividade contínua. Registro das matrículas recém-efetivadas no SIGEEC; abertura do ano letivo nos sistemas de gerência acadêmica.	Entrada em vigor da decisão territorial. A expansão ou reversão definida no Redimensionamento do ciclo anterior passa a operar: turmas abertas ou encerradas, unidades ativadas ou realocadas. Início do acompanhamento do novo ano letivo.
Fevereiro a Outubro	Atividade de manutenção. Captação contínua de alunos novos, gestão da lista de espera/demanda reprimida, transferências e remanejamentos no decorrer do ano letivo vigente.	Atividade contínua. Tratamento e estruturação permanente dos dados de matrícula no SIGEEC; alimentação dos sistemas de gerência acadêmica da RME e preparação dos rebatimentos para o Censo Escolar/INEP e sistemas do FNDE.	Diagnóstico territorial contínuo. Acompanhamento do movimento de expansão, adensamento ou esvaziamento populacional da Cidade; verificação de ambientes e capacidade espacial das unidades; análise do fluxo de demanda e de demandas latentes por território; produção de Notas Técnicas e estudos de viabilidade.
Novembro	Ponto de inflexão do fluxo. Encerramento do ciclo de captação do ano letivo vigente; consolidação final dos dados de demanda de alunos novos e de lista de espera para entrega à CMPE. início dos trabalhos com a captação de matrículas da fase creche pelo portal MatWeb	Atividade contínua. Consolidação dos dados de matrícula do ano vigente para fechamento do ano letivo; preparação da base que subsidiará a autorização de turmas do ano seguinte no SIGEEC.	Intensificação do fluxo. Início do Redimensionamento Escolar anual: cruzamento dos dados consolidados pela CIE com o diagnóstico territorial da CMPE para definição do fluxo de enturmações entre unidades, com manifestação das necessidades de expansão (novas turmas/unidades) ou de reversão (encerramento/realocação de turmas) conforme o movimento da Cidade, para o ano letivo seguinte.
Dezembro	Fluxo interrompido. Sem atividade de captação de alunos novos; eventual	Atividade contínua. Registro no SIGEEC das enturmações e quadros	Pico de atividade. Redimensionamento Escolar anual: cruzamento dos dados da CIE com o

	apoio operacional à CMPE conforme demanda.	definidos pelo Redimensionamento Escolar, preparando a abertura do ano letivo seguinte.	diagnóstico territorial para definição das enturmações e manifestação das necessidades de expansão ou reversão para o ciclo seguinte. Publicação dos estudos da Série Microplanejamento Educacional (EduCAPES/Zenodo). Autorização das turmas no SIGEEC para o ano letivo seguinte.
--	--	---	---



↳ Em janeiro, o Setor de Demanda retoma a captação orientada pelas vagas e pela expansão/reversão definidas no redimensionamento

Figura 1 – Fluxo temporal anual da tríade Setor de Demanda, CIE e CMPE: a decisão de expansão/reversão orienta o diagnóstico territorial e as publicações da Série Microplanejamento Educacional consolidam o ciclo.

5. Pontos de Interface e Transição entre os Setores

A articulação descrita no item anterior depende de pontos de transição bem definidos entre os três setores, dos quais se destacam:

- Transição Setor de Demanda → CMPE (novembro): consolidação e entrega, pelo Setor de Demanda, dos dados finais de demanda não atendida e de lista de espera do ano letivo vigente, que constituem insumo direto para o Redimensionamento Escolar conduzido pela CMPE;
- Transição CIE → CMPE (novembro/dezembro): disponibilização, pela CIE, da base consolidada de matrículas e enturmações do ano vigente, necessária para que a CMPE calcule a capacidade remanescente por unidade e território;
- Transição CMPE → CIE (dezembro): encaminhamento, pela CMPE, do resultado do Redimensionamento Escolar (quadros de enturmação por unidade) para registro e autorização no SIGEEC pela CIE, viabilizando a abertura do ano letivo seguinte;

- Transição CMPE → Setor de Demanda (janeiro): retomada do ciclo de captação de alunos novos pelo Setor de Demanda, já orientada pelas vagas remanescentes definidas no Redimensionamento Escolar do ciclo anterior.

Recomenda-se que cada um desses pontos de transição seja formalizado em protocolo de compartilhamento de dados (prazos, formatos e responsáveis pela extração), de modo a evitar que a passagem de um setor para outro dependa de solicitações informais ou pontuais.

6. Riscos da Ausência de Formalização do Fluxo

A ausência de uma descrição formal e consensuada do fluxo temporal aqui tratado apresenta os seguintes riscos institucionais:

- sobreposição de demandas às unidades educacionais, quando o Setor de Demanda e a CMPE solicitam, em momentos distintos e sem coordenação, informações semelhantes sobre a mesma unidade;
- descontinuidade de dados entre o encerramento do ciclo de captação (novembro) e o início do Redimensionamento Escolar, caso a consolidação da CIE não esteja disponível no momento adequado;
- dificuldade de resposta a demandas de órgãos de controle (TCE-MT, Ministério Público) que exijam a demonstração articulada da atuação dos três setores ao longo do ano, conforme já enfrentado na manifestação técnica da CI Nº 097/2026/CMPE;
- perda de memória institucional quanto à divisão de trabalho em razão das sucessivas alterações de nomenclatura do setor de captação de demanda, conforme registrado no item 1 desta Nota Técnica.

7. Proposta de Convalidação

Propõe-se que esta Nota Técnica seja apreciada pelas lideranças do Setor de Demanda de Matrícula Escolar da RME-Cuiabá e da Coordenadoria de Informação e Estatística — CIE, com os seguintes objetivos:

- validar, ajustar ou complementar a descrição das atribuições de cada setor apresentada no item 3;
- validar, ajustar ou complementar o quadro-síntese do ciclo anual apresentado no item 4, em especial quanto aos meses de transição (novembro e dezembro);
- validar os pontos de interface descritos no item 5 e indicar os responsáveis técnicos por cada transição de dados;
- manifestar-se sobre a denominação provisória “Setor de Demanda de Matrícula Escolar da RME-Cuiabá”, contribuindo, se for o caso, para a proposição de denominação definitiva a ser submetida à gestão superior.

Sugere-se que, após a apreciação individual pelas duas Coordenadorias, seja realizada reunião conjunta de Grupo de Trabalho (GT) entre o Setor de Demanda de Matrícula Escolar, a CIE e a CMPE, com registro em ata, para consolidação final do fluxo aqui descrito e sua eventual incorporação como anexo explicativo ao § 2º do Art. 27 do Regimento Interno da SME-Cuiabá.

8. Considerações Finais

Esta Nota Técnica não pretende esgotar a descrição do fluxo de matrícula da RME-Cuiabá, mas oferecer uma base comum de entendimento sobre a temporalidade que organiza a atuação dos três setores envolvidos, a partir da experiência acumulada pela CMPE na condução do Redimensionamento Escolar e do diálogo permanente com o corpus técnico-científico já publicado pela Coordenadoria na Série Microplanejamento Educacional.

A convalidação conjunta do fluxo aqui apresentado contribuirá para a transparência institucional, para a qualidade da resposta a demandas de órgãos de controle e, sobretudo, para a continuidade do percurso formativo dos estudantes da RME-Cuiabá, finalidade última que une os três setores tratados nesta Nota Técnica.

Cuiabá-MT, junho de 2026.

Mário Ulhoa Pyles Neto
*Coordenador do Setor de
Demanda de Matrícula Escolar
da RME-Cuiabá (denominação
provisória)*

Gutierrez Cecílio Belém
*Coordenador da Coordenadoria
de Informação e Estatística —
CIE/SME.CULT.ESP*

Ângelo Valentim Lena
*Coordenador da Coordenadoria
de Microplanejamento
Educacional — CMPE*

Referências

CUIABÁ. Decreto Municipal nº 9.711, de 2023. Disciplina os procedimentos e critérios do processo de matrícula na Rede Municipal de Educação de Cuiabá. Cuiabá: Prefeitura Municipal de Cuiabá, 2023.

CUIABÁ. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Portaria nº 182/2025/GS/SMECEL, de 24 de novembro de 2025. Dispõe sobre o estabelecimento e a disciplina dos procedimentos e critérios para o processo de matrícula referente ao ano letivo de 2026 na Rede Pública Municipal de Cuiabá. Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, nº 1.254, 28 nov. 2025.

CUIABÁ. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Coordenadoria de Microplanejamento Educacional. CI Nº 097/2026 – CMPE/SME. Manifestação técnica em atendimento ao Ofício Circular nº 12/2026/GABPRES – TCE/MT. Cuiabá: CMPE, 8 maio 2026.

CUIABÁ. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Coordenadoria de Microplanejamento Educacional. CI Nº 122/2026 – CMPE/SME. Encaminhamento da proposta de texto regimental da Coordenadoria de Microplanejamento Educacional para integração ao Regimento Interno da SME-Cuiabá 2026. Cuiabá: CMPE, 10 jun. 2026.

LENA, Ângelo Valentim. O silêncio da demanda de creche em Cuiabá (2020–2025): análise territorial da ausência de oferta de creche na Rede Municipal de Educação de Cuiabá — diagnóstico, vozes e territórios. Cuiabá: SME/CMPE, 2025. (Série Microplanejamento Educacional). DOI: 10.5281/zenodo.17626098. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17626098>. Acesso em: jun. 2026.

LENA, Ângelo Valentim. Plano Creche 50%. Cuiabá: SME/CMPE, 2025. (Série Microplanejamento Educacional). DOI: 10.5281/zenodo.17373789. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17373789>. Acesso em: jun. 2026.

LENA, Ângelo Valentim. Coerência etária, data-corte e organização da Educação Infantil: diretrizes técnicas para o planejamento G0–G5 no Sistema Municipal de Educação de Cuiabá. Cuiabá: SME/CMPE, 2025. (Série Microplanejamento Educacional, v. 1). DOI: 10.5281/zenodo.17784701. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17784701>. Acesso em: jun. 2026.

LENA, Ângelo Valentim. A definição de parâmetros para o dimensionamento da ocupação de salas de aula: uma metodologia de cálculo aplicada ao microplanejamento educacional da Rede Municipal de Educação de Cuiabá. Cuiabá: SME/CMPE, 2026. DOI: 10.5281/zenodo.18197944. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.18197944>. Acesso em: jun. 2026.

LENA, Ângelo Valentim. Estratégias de expansão da Rede Municipal de Educação de Cuiabá. Cuiabá: SME/CMPE, 2026. (Série Microplanejamento Educacional). DOI: 10.5281/zenodo.20534831. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.20534831>. Acesso em: jun. 2026.

LENA, Ângelo Valentim. Metodologia de cálculo da estimativa e projeção da demanda escolar na Rede Municipal de Cuiabá. Cuiabá: SME/CMPE, 2026. DOI: 10.5281/zenodo.17819988. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17819988>. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: jun. 2026.